



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2011



Série

Número 240

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Autoriza a dispensa de caução de cada um dos membros do conselho de administração da empresa pública denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Louva publicamente JOSÉ AIRES RODRIGUES BRAZÃO MACHADO.

Louvor

Louva publicamente JÚLIAMARIAMOURO LOPES GONÇALVES SANTOS RODRIGUES.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de Março, foi criado o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., com a natureza de entidade pública empresarial;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de Março, a tutela económica e financeira do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. é exercida pelos membros do Governo Regional que detenham a tutela dos sectores das finanças e da agricultura;

Considerando que, através dos Despachos números 85/2006, de 17 de Maio e 47/2009, de 14 de Maio da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais foram nomeados o Presidente e dois Vogais para o Conselho de Administração do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M de 14 de Março, o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, renovável por uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que tenham sido nomeados e permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efectiva substituição ou declaração escrita da cessação das mesmas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto dispõe que a administração das entidades públicas empresariais se deve estruturar segundo as modalidades previstas para as sociedades anónimas nos termos do artigo 271.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais;

Considerando que o n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais dispõe que a caução dos membros do conselho de administração de uma sociedade pode ser dispensada por deliberação da Assembleia - Geral ou constitutiva que eleja o conselho de administração ou um administrador;

Considerando que o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. não dispõe de Assembleia - Geral, nem previu a dispensa de caução dos membros do conselho de administração no seu contrato de sociedade;

Determina-se o seguinte:

1. - Dispensar cada um dos membros do conselho de administração do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. de prestar caução pela sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.
2. - O presente despacho retroage à data da respectiva nomeação de cada um dos membros do Conselho de Administração.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 28 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garçês

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Louvor**

Considerando que o DR. JOSÉ AIRES RODRIGUES BRAZÃO MACHADO, Assistente Graduado da Especialidade de Radiologia da Carreira Especial Médica do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., exerceu funções de forma exemplar e empenhada, no período de 02/01/1979 a 01/05/1982 e desde 22/12/1988;

Considerando a competência e qualidades técnicas e humanas evidenciadas ao longo da sua carreira médica.

Ao passar à situação de aposentado, louvo publicamente o DR. JOSÉ AIRES RODRIGUES BRAZÃO MACHADO, dando testemunho e reconhecimento do perfil técnico excepcional e do elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 de Dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Louvor

Considerando que a DRA. JÚLIA MARIA MOURO LOPES GONÇALVES SANTOS RODRIGUES, Assistente Graduada Sénior da Especialidade de Estomatologia da Carreira Especial Médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., exerceu funções de forma exemplar e empenhada, desde 02/01/1979;

Considerando a competência e qualidades técnicas e humanas que foram evidenciadas ao longo da sua carreira médica;

Assim, ao passar à situação de aposentada, louvo publicamente a DRA. JÚLIA MARIAMOURO LOPES GONÇALVES SANTOS RODRIGUES, dando público testemunho e reconhecimento do seu perfil técnico excepcional e do seu elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 de Dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)